

Edital para concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para mestre inscrito em ciclo de estudo não conferentes de grau académico

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação, a atribuir a titulares do grau de mestre nas áreas científicas indicadas no presente edital. A bolsa está aberta no âmbito do projeto ref^a MTS/SAS/0099/2020 - “AcornDew - Impulso à sustentabilidade da floresta de carvalhos do Parque Natural de Montesinho através da inovação: valorização da bolota e melada”, a decorrer no grupo Forchange, do Centro de Estudos Florestais, do Instituto Superior de Agronomia, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas seguintes condições.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência **AcornDewMestre2**, acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações, carta de motivação e outros documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação das competências relevantes ao plano de trabalhos.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da efetivação da contratação.

As candidaturas deverão remetidas para Joana Amaral Paulo através do correio eletrónico joanaap@isa.ulisboa.pt. O período de candidaturas decorrerá de **06 a 20 Dezembro de 2021**.

2. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de investigação para mestre inscrito em ciclo de estudo não conferentes de grau académico, com duração máxima de 12 meses, com início previsto a **Fevereiro 2022**.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

A bolsa de investigação a que refere o edital destina-se à realização de atividades por parte de titulares do grau de mestre, nas áreas científica de Engenharia Florestal, Biologia vegetal ou Ecologia e Gestão Ambiental, matriculados em cursos que não conferem um grau académico. Os candidatos devem ter conhecimentos nas seguintes áreas:

- i) gestão e análise estatística de dados
- ii) biologia e fisiologia de espécies florestais, com ênfase em *Quercus*
- iii) produtos florestais não lenhosos, com ênfase na bolota de carvalhos
- iv) inventário e modelação florestal e de ecossistemas
- v) domínio da língua inglesa

- Requisito eliminatório: carta de condução de ligeiros.

4. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

As tarefas a desenvolver são:

- Acompanhamento, coordenação e desenvolvimento das tarefas do projeto AcornDew.
- Elaboração e implementação de protocolos de campo (inventário e monitorização) e laboratório (secagem, análises químicas, análise de imagem).
- Instalação e manutenção dos sites de monitorização da produção de bolota e melada no Parque do Montesinho.
- Colaboração na redação de relatórios.
- Outras atividades de campo ou laboratório relacionadas com projetos de investigação do grupo Forchange com ligação ao projeto AcornDew.

O trabalho será desenvolvido no Centro de estudos Florestais do Instituto Superior de Agronomia, e no Parque Nacional de Montesinho (Vinhais), sob a orientação científica de Joana Amaral Paulo, sendo essencial a disponibilidade para deslocação e permanência em ambas as localidades. As despesas de deslocação são do encargo do projeto.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: avaliação curricular (100%). Em caso de empate dos primeiros candidatos será realizada uma entrevista. Nessa situação a avaliação final passará a considerar os seguintes pesos: avaliação curricular (50%) e entrevista (50%).

6. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Joana Amaral Paulo (Presidente), Margarida Tomé (1ª vogal), Susana Barreiro (2ª vogal), José Guilherme Borges (1º suplente) e Pedro Ochoa de Carvalho (2º suplente).

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo os candidatos notificados através de email.

8. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

9. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no âmbito do projeto

MTS/SAS/0099/2020 AcornDew - Impulso à sustentabilidade da floresta de carvalhos do Parque Natural de Montesinho através da inovação: valorização da bolota e melada.

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1.104,64€**, ao qual acresce o reembolso do seguros social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019 (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf).

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

10. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião,



convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>..

Autorizado a 23 de Novembro de 2021, pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.